



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2101.01-21 - PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14010001/21

1 - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE INFORMÁTICA) DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL WEB, E ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE..

2 - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças é responsável, dentro da Prefeitura de Milhã/CE, por fornecer e manter as soluções relacionadas à Tecnologia da Informação, alinhada aos processos tributários da administração, municipal, buscando melhoria contínua, e identificou-se a necessidade de se adquirir ferramentas que suportem esses processos das inúmeras tarefas, de maneira a agilizar o trabalho, aumentar a produtividade e qualidade, bem como fornecer uma visão gerencial mais completa para os desenvolvimentos das atividades tributárias em atendimento às necessidades administrativas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Milhã/CE:

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da contratação de serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE INFORMÁTICA) DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL WEB, E ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE. Para que toda execução dos processos tenham êxitos, e todas as informações sejam traçadas, faz-se de extrema necessidade uma ferramenta a ser utilizada pela contratante e pelo setor de tributos, sem a ferramenta não teria este Órgão, instrumento para execução de seus processos.

2.2 A gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços. O grande volume de informações geradas constantemente deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades. A implantação do referido software será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pela área afim, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e para tal procuramos nos espelhar em observar quesitos técnicos mínimos hoje já utilizados pela Administração. A locação de softwares na área pública tornou-se condição para uma melhor gestão da coisa pública.

2.3 - Por se tratar de serviços usuais no mercado e possíveis de ser definido de forma objetiva, o objeto em questão se enquadra na definição de bens e serviços comuns, conforme o parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A contratação para o serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na da Lei nº. 8666/93, Lei nº. 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Lei complementar 123/06, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

4 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

4.1 - As quantidades, especificações e valores estimados conforme abaixo:

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
SEC. DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE INFORMÁTICA) DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL WEB, E ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.	11.00	MÊS	5.216,667	57.383,34
VALOR TOTAL R\$					57.383,34

4.2 - O valor global estimado da presente licitação é de 57.383,34 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas pelo setor competente e anexadas aos autos.

4.3.1 - Para os valores estimados acima, foram realizadas pesquisas de preços junto a outros Municípios, sendo consideradas diversas aquisições e contratações similares de outros entes Públicos coletados através do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, assim sendo resguardado por meio de preços de Órgão oficial competente.

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

5.1 - Da especificação detalhada dos serviços, discriminados no objeto deste termo deverá contemplar os seguintes módulos e funcionalidades mínimas:

ACOMPANHAMENTO E SUPORTE

- Suporte direto através de whatsapp, celular e/ou telefone fixo com contato direto com consultores e programadores
- Disponibilidade para visita a sede da contratada por programadores e/ou analistas de sistemas, para solicitação de novas funcionalidades, customizações e/ou treinamento de usuários, com todas as despesas por conta da contratada
- Disponibilidade para visitas mensais a sede da contratada para acompanhamento presencial do setor com todas as despesas por conta da contratada

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Sistema on-line com acesso através de navegadores sem a necessidade de instalação de programas ou plug-ins de terceiros para seu funcionamento;
- Servidor em nuvem com alta escalabilidade e elasticidade com suporte a rápido redimensionamento dos recursos de memória, disco, rede e banda;
- Tendo em vista a eventual necessidade da contratante necessitar do banco de dados, o sistema deve utilizar gerenciador de banco de dados (SGBD) modelo relacional com alta performance e com as seguintes

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ



características:

- Multiplataforma (Linux, Windows etc.)
- Rígido controle de concorrência e prevenção contra corrupção de dados
- Fácil manutenção, backup e restauração em casos de falha
- De uso livre e sem necessidade de aquisição licenças
- Emissão de documentos de arrecadação padrão FEBRABAN;
- Relatórios padronizados, com disponibilidade para criação de novos modelos ou relatórios conforme demanda da contratante;
- Todas os procedimentos de backup e segurança das informações a carga da contratante sem a necessidade de nenhum procedimento por parte da contratante ou alguns de seus colaboradores.

ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

- Possibilitar a revisão de cálculos dos tributos e geração de novos boletos para pagamento;
- Permitir a consulta de débitos por tributo, por contribuinte ou consolidado, gerando extratos e outros documentos tais como boletos e certidões;
- Emissão de notas fiscais avulsas eletrônicas com geração automática dos créditos e disponibilidade imediata em sistemas de validação, sem a necessidade de transmissão ou procedimentos adicionais;
- Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de guias de recolhimento. Referentes a taxas diversas e tarifas cobráveis pela Prefeitura sempre que estas não façam parte dos DAM de ISSQN;
- Possibilitar o registro de parcelamento de débitos tributários com documentos de arrecadação das parcelas;
- Emitir todas as certidões relativas a contribuintes de forma parametrizável e com modelos customizáveis de acordo com as necessidades da administração municipal;
- Permitir o lançamento de taxas diversas e tarifas, com emissão de alvarás;
- Classificar a dívida por taxas diversas e tarifas segundo o tipo do serviço, para seleção de créditos não tributários que possam ser inscritas em dívida ativa, e outras sujeitas ao cancelamento pelo não recolhimento do valor em fases precedentes;
- Permitir a inscrição de débitos da dívida ativa tributária e não tributária;

CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

- Permite a parametrização do boletim de cadastro imobiliário permitindo adicionar atributos relativos as informações do terreno e da edificação de modo a possibilitar que o cadastro técnico seja alterado sem a necessidade de mudanças no código da aplicação;
- O cadastro de imóveis deve possuir campos para informações da inscrição do imóvel nas companhias de água



e energia elétrica, tal como número da ficha manual utilizada na última atualização cadastral realizada;

- Controle de execução de serviços de recadastramento e atualização cadastral, com informação da equipe de rua, número da última ficha cadastral e sequência no mapa digital conforme padrão de numeração cartográfica usada
- Cadastro as pessoas físicas e jurídicas, seus documentos, e endereços para envio de correspondências;
- Cadastro de logradouros de forma centralizada;
- Cadastro de segmentos dos logradouros ou cadastramento de seções para as faces de quadra. Permitindo associar a estas entidades o valor por m² do terreno e informações relativas à infraestrutura de serviços públicos e os equipamentos urbanos os quais poderão ser utilizados fornecimento de informações para as áreas de planejamento urbano e controle ambiental;
- Lançamento de IPTU, configurando número de parcelas por faixas de valores, dias de vencimento e descontos aplicáveis, mantendo registro das configurações ano a ano para consultas posteriores e demonstrativo do cálculo nos boletos

CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL

- Controle dos contribuintes optantes do Simples Nacional e MEI;
- Importação dos arquivos de pagamento do simples nacional para controle e acompanhamento da adimplência dos optantes do Simples Nacional;
- Leitura das declarações mensais das empresas optantes pelo Simples Nacional com possibilidade de importação e desenvolvimento de filtros e malhas solicitados pela administração.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

- Sistema de emissão de nota fiscal eletrônica no modelo “on-line” através de navegador e sem o uso de plugins ou necessidade de instalação de complementos de terceiros;
- Layout simples e objetivo para fácil uso pelos contribuintes;
- Servidor em nuvem com alta escalabilidade e elasticidade com suporte a rápido redimensionamento dos recursos memória, disco, rede e banda.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- 6.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo;
- 6.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, tomando por base o valor contratual;
- 6.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- 6.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras



providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

6.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão contratante, contado de sua notificação;

6.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, licitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

7.3 - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do Objeto contratual;

7.4 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste Edital;

7.5 - Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste Edital;

7.6 - Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante para execução do objeto contratual;

7.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

7.8 - Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados;

7.9 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

8.2 O pagamento somente será efetuado pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços prestados.

8.2.1 A verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta junto ao Cadastro de Fornecedores e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6 A(O) contratada(o) deverá a cada pagamento pelos serviços prestados, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previdenciários, trabalhistas e tributários).

8.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
SEC. DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS



9 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Milhã/Ce, 26 de janeiro de 2021

Rafael Lima Pinheiro

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças